

A DIRETORIA DA FUNDAÇÃO MÉDICA DO RIO GRANDE DO SUL (FUNDMED), no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1º - Restabelecer a Planilha de Custos Operacionais referentes aos projetos executados com o apoio da FUNDMED, calculados com base em critérios de custo médio.

2º - Definir que o custo unitário médio dos Projetos administrados pela FUNDMED, ano base 2019, é de R\$ 13.523,80 (treze mil quinhentos e vinte e três reais e oitenta centavos);

3º - Estabelecer, através da Planilha nº 1, o **Custo Unitário Anual por Projeto de Pequeno Valor**;

Custo Unitário Anual por Projetos de Pequenos Valores , em R\$, Conforme Ponderação de Economia de Escala			
Faixas		Multiplicador	Custo Unitário
Até	1.000,00	0,01	135,24
Até	2.000,00	0,014	189,33
Até	3.000,00	0,018	243,43
Até	4.000,00	0,022	297,52
Até	5.000,00	0,026	351,62
Até	6.000,00	0,03	405,71
Até	7.000,00	0,034	459,81
Até	8.000,00	0,038	513,90
Até	9.000,00	0,042	568,00
Até	10.000,00	0,046	622,09

4º - Estabelecer, através da Planilha nº 2, o **Custo Unitário Anual por Projeto de Médio Valor**;

Custo Unitário Anual por Projetos de Médios Valores , em R\$, Conforme Ponderação de Economia de Escala			
Faixas		Multiplicador	Custo Unitário
Até	20.000,00	0,09	1.217,14
Até	30.000,00	0,16	2.163,81
Até	40.000,00	0,2	2.704,76

Até	50.000,00	0,24	3.245,71
Até	60.000,00	0,28	3.786,66
Até	70.000,00	0,32	4.327,62
Até	80.000,00	0,36	4.868,57
Até	90.000,00	0,4	5.409,52
Até	100.000,00	0,44	5.950,47
Até	150.000,00	0,64	8.655,23
Até	250.000,00	1,04	14.064,75
Até	400.000,00	1,64	22.179,03
Até	550.000,00	2,24	30.293,31
Até	700.000,00	2,84	38.407,59
Até	850.000,00	3,44	46.521,87
Até	1.000.000,00	4,04	54.636,15

5º - Estabelecer, através da Planilha nº 3, o **Custo Unitário Anual por Projeto de Grande Valor**;

Custo Unitário Anual por Projetos de Grandes Valores , em R\$, Conforme Ponderação de Economia de Escala			
Faixas		Multiplicador	Custo Unitário
Até	1.200.000,00	4,84	65.455,19
Até	1.400.000,00	5,64	76.274,23
Até	1.600.000,00	6,44	87.093,27
Até	1.800.000,00	7,24	97.912,31
Até	2.000.000,00	8,04	108.731,35
Até	2.200.000,00	8,84	119.550,39
Até	2.400.000,00	9,64	130.369,43
Até	2.600.000,00	10,44	141.188,47
Até	2.800.000,00	11,24	152.007,51
Até	3.000.000,00	12,04	162.826,55
Até	3.500.000,00	14,04	189.874,15
Até	4.000.000,00	16,04	216.921,75
Até	4.500.000,00	18,04	243.969,35
Até	5.000.000,00	20,04	271.016,95
Até	5.500.000,00	22,04	298.064,55
Até	6.000.000,00	24,04	325.112,15
Até	6.500.000,00	26,04	352.159,75
Até	7.000.000,00	28,04	379.207,35
Até	7.500.000,00	30,04	406.254,95
Até	8.000.000,00	32,04	433.302,55
Até	8.500.000,00	34,04	460.350,15

Até	9.000.000,00	36,04	487.397,75
Até	9.500.000,00	38,04	514.445,35
Até	10.000.000,00	40,04	541.492,95
Até	10.500.000,00	42,04	568.540,55
Até	11.000.000,00	44,04	595.588,15
Até	11.500.000,00	46,04	622.635,75
Até	12.000.000,00	48,04	649.683,35
Até	12.500.000,00	50,04	676.730,95
Até	13.000.000,00	52,04	703.778,55
Até	13.500.000,00	54,04	730.826,15
Até	14.000.000,00	56,04	757.873,75
Até	14.500.000,00	58,04	784.921,35
Até	15.000.000,00	60,04	811.968,95
Até	15.500.000,00	62,04	839.016,55
Até	16.000.000,00	64,04	866.064,15
Até	16.500.000,00	66,04	893.111,75
Até	17.000.000,00	68,04	920.159,35
Até	17.500.000,00	70,04	947.206,95
Até	18.000.000,00	72,04	974.254,55
Até	18.500.000,00	74,04	1.001.302,15
Até	19.000.000,00	76,04	1.028.349,75
Até	19.500.000,00	78,04	1.055.397,35
Até	20.000.000,00	80,04	1.082.444,95

6º - Definir que os custos calculados relacionam-se com o valor anual dos Projetos e não com seu valor total, quando aqueles superarem 12 (doze) meses, conforme demonstrado no Anexo I, parte integrante deste documento.

ANEXO I

Considerando que, para formular o cálculo do custo que será ressarcido, para cada Projeto, utilizar-se-á basicamente: **a) as variáveis de valor total do projeto;** e **b) o valor das despesas Administrativas da FUNDMED**, temos as seguintes situações:

Novos Convênios:

Valor total do Projeto: R\$ 100.000,00

Prazo: dois anos

Valor total a ser ressarcido: R\$ 6.491,42 (R\$ 100.000,00 ÷ 2 anos ? faixa de R\$ 50.000,00 ? duas parcelas anuais de R\$ 3.245,71)

Quando houver incremento de valor:

Valor total do Projeto: R\$ 100.000,00

Prazo: dois anos

Valor total a ser ressarcido: R\$ 6.491,42 (R\$ 100.000,00 ÷ 2 anos ? faixa de R\$ 50.000,00 ? duas parcelas anuais de R\$ 3.245,71)

Considerando que, ao final do primeiro ano, o convênio passe a ser de R\$ 150.000,00:

Valor a ser ressarcido no Ano 1 : R\$ 3.245,71 (conforme situação vigente no período)

Valor a ser ressarcido no Ano 2 : R\$ 4.868,57 (conforme nova faixa de enquadramento

R\$ 150.000,00 ÷ 2 anos ? faixa de R\$ 80.000,00 ? parcela anual de R\$ 4.868,57)

Quando houver prorrogação de prazo:

Valor total do Projeto: R\$ 100.000,00

Prazo: dois anos

Valor total a ser ressarcido: R\$ 6.491,42 (R\$ 100.000,00 ÷ 2 anos ? faixa de R\$ 50.000,00 ? duas parcelas anuais de R\$ 3.245,71) Considerando que, ao final do segundo ano, o convênio seja prorrogado por mais um ano:

Valor a ser ressarcido no Ano 1 : R\$ 3.245,71 (conforme situação vigente no período)

Valor a ser ressarcido no Ano 2 : R\$ 3.245,71 (conforme situação vigente no período)

Valor a ser ressarcido no Ano 3 : R\$ 2.704,76 (R\$ 100.000,00 ÷ 3 anos ? faixa de R\$ 40.000,00 ? parcela anual de R\$ 2.704,76

Quando houver incremento do valor do Projeto e prorrogação de prazo:

Valor total do Projeto: R\$ 100.000,00

Prazo: dois anos

Valor total a ser ressarcido: R\$ 6.491,42 (R\$ 100.000,00 ÷ 2 anos ? faixa de R\$ 50.000,00 ? duas parcelas anuais de R\$ 3.245,71)

?Considerando que, ao final do segundo ano, o valor do convênio passe a ser de R\$ 150.000,00 e seja prorrogado por mais dois anos:

Valor a ser ressarcido nos Anos 1 e 2 : R\$ 3.245,71 (conforme situação vigente no período)

Valor a ser ressarcido nos Anos 3 e 4 : R\$ 2.704,76 (conforme nova faixa de enquadramento ? R\$ 150.000,00 ÷ 4 anos ? faixa de R\$ 40.000,00 ? parcelas anuais de R\$ 2.704,76)